



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 734/2021
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**"ALTERA A LEI 581 DE 09 DE
JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA, ESTADO
DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

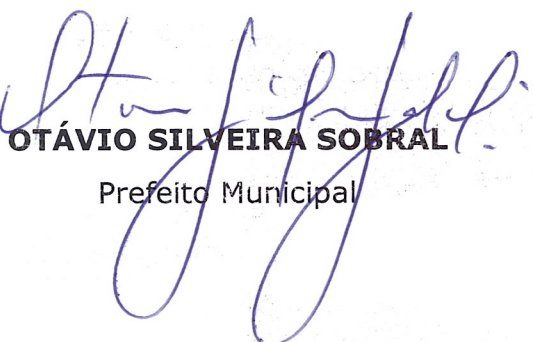
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terra pertencente ao Patrimônio do Município, situado no Povoado Ilha Mem de Sá, no município de Itaporanga D'Ajuda, com aproximadamente 180.00 (cento e oitenta metros quadrados), para a construção de um Centro Social ao lado da Escola Municipal Waldemar Fontes Cardoso.

Art.2º - A área de terra mencionada no artigo anterior será doada à Associação Comunitária da Ilha de Mem de Sá.

Art.3º - A prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda, concederá um prazo de 05 (cinco) anos para o início e conclusão, caso este prazo não seja obedecido, ou, se encerrarem os objetivos, o imóvel deverá ser reincorporado ao Patrimônio do Município.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 30 de setembro de 2021.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal